

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 566 - DE 17 DE JUNHO DE 1987

EMENTA:- Dispõe sobre o pagamento de ativida  
des eventualmente desempenhadas por  
docentes desta Instituição.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Universitário, em ses  
ão realizada no dia 17 de junho de 1987, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º O docente, inclusive o de dedicação exclusiva, que, em carã  
ter eventual, desempenhar atividades que extrapolem seus en  
cargos e carga horária fixados no Plano Individual de Traba  
lho, pode ser remunerado, na forma desta Resolução.

Parágrafo único. Entende-se por desempenho eventual, aquele não fixado previamente no Plano Individual de Trabalho de quem o realiza, podendo se voltar a ativida  
des permanentes ou even  
tuais, estas de caráter incerto ou episódi  
co, e aquelas, previstas nos planos depar  
tamentais.

Art. 2º A atuação do professor, fora da previsão feita nos planos departamentais, deverá ser justificada e autorizada pelo De  
partamento, aprovada pelo Conselho de Centro, respectivos, e apreciada pelo CONSEP e pelo CONSAD, desde que provada a impossibilidade de sua execução dentro da carga horária do docente, e sua necessidade para a Instituição e/ou para a comunidade.

Art. 3º A atividade eventual não pode ser superior a vinte (20) ho  
ras semanais, incluídas as horas de preparação de aulas, quan  
do se tratar de curso.

(A)

§ 1º As atividades docentes, consideradas como desempenho eventual, só podem ser exercidas, pelo mesmo docente, até dois semestres letivos no mesmo triênio.

§ 2º Nas atividades previstas neste artigo, o processo deverá ser instruído com:

- a) o projeto de atividade;
- b) os planos individuais de trabalho dos docentes dos Departamentos envolvidos;
- c) a justificativa aprovada pelos Órgãos Colegiados competentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em  
17 de junho de 1987.

  
Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO  
Reitor  
Presidente  
do Conselho Universitário

